

BO RJ

Categoria : Pessoa Física Outros Ramo de Atividade :

Nome : JOSE LUIZ COSTA Sexo : Masculino Nascimento : 13/07/1969

Vulgo:

Pai : PEDRO LUIZ COSTA NETO Mãe: SANTINA MENDES QUEIROZ COSTA

Nacionalidade : Brasileira Naturalidade: CAPÃO BONITO Estado Civil: Ignorado

Cor : Parda Escolaridade: Alfabetizado(a) Profissão: Motorista

Qualificação : Civil ID confirmada Lotação:

Comunicante Representante Hospitalizado Falecido Preso Flagrante Vítima Bala Perdida
Documentos

N.Doc:256.441.508-36 Tp Doc:CPF/CIC Expedidor:M.FAZ Expedic?o:

N.Doc:20328419 Tp Doc:Identidade (outros estados) Expedidor:SSP/SP Expedic?o:

Endereços

Envolvimento

Roubo de Carga -- Vítima

Unidade Policial: 039a.Delegacia de Polícia Procedimento: 039-10535/2019 Data Registro:
18/12/2019

Categoria: RO Status: Suspenso Última Atualização: 18/12/2019

Detalhamento: Roubo de Carga

Capitulação: Artigo 157 § 2º inciso II e § 2º -A inciso I do Código Penal

Data Inicial: 18/12/2019 Hora Inicial: 04:00 Data Final: 18/12/2019 Hora Final: 07:30

Logradouro: Rodovia:RODOVIA PRESIDENTE DUTRA ()

Número: 2351 Bairro: PAVUNA Município: RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 21240002

Tipo Local: Via pública

Tipo Endereço: Sem tipo

Obs.Endereço:

Observação da Ocorrência

Dinâmica

Trata-se de ROUBO DE CARGA na forma do Artigo 157 § 2º inciso II e § 2º -A inciso I do Código Penal na data 18DEZ2019, por volta de 04h , onde narra o comunicante que estava trafegando com o caminhão VOLVO FH 440 , vermelho, 2010/2011, placa EFW2132 pela Rodovia Presidente Dutra/ PAVUNA, pista do canto sentido RJ, quando próximo a numerica 2351 foi abordado por diversos elementos em dois carro. O declarante diz que os elementos estavam em um veiculo azul e um vermelho de placas não identificadas e diz que um veiculo entrou na frente do caminhão e o outro ficou emparelhado do seu lado. O declarante diz que os elementos apontaram armas de fogo e mandaram parar o caminhão . O declarante diz que parou o caminhão e dois elementos entraram na cabine do caminhão , tendo mandado seguir os veiculos. O declarante diz que foi conduzindo o caminhão para a comunidade da PEDREIRA e diz no interior da comunidade foi subtraída toda a carga de ABSORVENTE E FRALDA e depois foi liberado com o caminhão. O declarante diz que foi subtraída a carga no valor total de R\$ 172.038,2 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) nota fiscal nº 818845 e 818846 carga esta da empresa PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COML

LTDA. O declarante diz que os elementos que entraram na cabine eram novos , sendo um negro e um branco e diz que não consegue descrever os outros AUTORES DO FATO bem como não reconheceu os AUTORES DO FATO no album fotográfico. Não há testemunhas.
Tipo: Outros Quantidade: 4110 Unidade(s)

Descrição

carga de ABSORVENTE E FRALDA , carga no valor total de R\$ 172.038,2 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) notas fiscais n° n° 818845 e 818846

Valor Estimado : 172038,20

Proprietário: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COML LTDA